



PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA R Nº 223, de 02/03/2015

Determinar a interrupção das férias, de 2015, programadas para o período de 25/02/2015 à 20/03/2015, relativo a segunda parcela, do(a) servidor(a) Antônio de Oliveira Junior, matrícula SIAPE nº 1466519, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR , do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 03/03/2015 e término no dia 25/03/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 224, de 02/03/2015

Determinar a interrupção das férias, de 2015, programadas para o período de 25/02/2015 à 25/02/2015, relativo a segunda parcela, do(a) servidor(a) Joelma Cristina dos Santos, matrícula SIAPE nº 2486219, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR , do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 03/03/2015 e término no dia 25/03/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 225, de 02/03/2015

Determinar a interrupção das férias, de 2015, programadas para o período de 25/02/2015 à 25/02/2015, relativo a primeira parcela, do(a) servidor(a) Rildo Aparecido Costa, matrícula SIAPE nº 2568537, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR , do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 03/03/2015 e término no dia 26/03/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 257, de 06/03/2015

Determinar a interrupção das férias, DE 2015, programadas para O período de 02/03/2015 à 02/03/2015, relativo a primeira parcela, do(a) servidor(a) Luiz Roberto Souza Vieira, matrícula SIAPE nº 0411215, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 01/10/2015 e término no dia 29/10/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 255, de 05/03/2015

Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo em contrato, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s).

Nº	Nome do Servidor	Siape
1	KLEBER GONTIJO DE DEUS	2751612

Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 258, de 06/03/2015

Determinar a **interrupção das férias**, DE 2015, programadas para o período de 02/03/2015 à 19/03/2015, relativo à segunda parcela, do(a) servidor(a) **Gilberto Arantes Carrijo**, matrícula SIAPE nº 0411640, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 27/07/2015 e término no dia 21/08/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 259, de 06/03/2015

Determinar a interrupção das férias, de 2015, programadas para o período de 02/03/2015 à 31/03/2015, relativo à primeira parcela, do(a) servidor(a) Rosselvelt José Santos, matrícula SIAPE nº 0413891, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 20/07/2015 e término no dia 17/08/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 260, de 06/03/2015

Determinar a interrupção das férias, de 2015, programadas para o período de 25/02/2015 à 12/03/2015, relativo a primeira parcela, do(a) servidor(a) Eder Silva Costa, matrícula SIAPE nº 2150637, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 14/03/2015 e término no dia 23/03/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 261, de 06/03/2015

Determinar a interrupção das férias, de 2014, programadas para o período de 25/02/2015 à 13/03/2015, relativo a primeira parcela, do(a) servidor(a) Guilherme Resende Correa, matrícula SIAPE nº 1967325 ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 27/03/2015 e término no dia 08/04/2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 269, de 06/03/2015

Determinar a interrupção das férias programadas para o período de 24/02/2015 à 25/03/2015, relativo a primeira parcela, do(a) servidor(a) Renato de Almeida Oliveira Muçouçah, matrícula SIAPE nº 1920299 ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, do Quadro Permanente desta Universidade. A reprogramação do período interrompido terá início no dia 16/12/2015 e término no dia 04/01/2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 298, de 20/03/2015

Autorizar, nos termos da Resolução 08/08 de 05 de Setembro de 2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/04/2015 a 31/03/2016, da professora *FLÁVIA DO BONSUCESO TEIXEIRA*, SIAPE 2317106, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia - FAMED, processo 23117.002104/2015-31, para cursar Pós-doutorado, na área de Antropologia e Estudos de Gênero, na Universidade Estadual de Campinas - PAGU/UNICAMP, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, Brasil. Esta Portaria entrará em vigor em 01/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 309, de 25/03/2015

Esta Portaria estabelece os procedimentos relativos à execução da despesa referente aos serviços indispensáveis à realização dos Processos Seletivos e Concursos Públicos da Universidade Federal de Uberlândia, a serem realizados por pessoas físicas previamente selecionadas mediante credenciamento. A Diretoria de Processos Seletivos da UFU (DIRPS) deverá publicar Edital destinado ao credenciamento de servidores da UFU, de alunos regularmente matriculados e de outras pessoas físicas interessadas em participar da prestação de serviços indispensáveis à realização dos Processos Seletivos e Concursos Públicos da Universidade, estabelecendo as normas para o credenciamento e escolha dos credenciados. A seleção dos candidatos credenciados em cada edital de credenciamento será feita mediante sorteio realizado pela DIRPS; exceto quanto à escolha dos Chefes e Subchefes de Prédios, dos fiscais que atuam nos setores de pessoas com necessidades especiais e dos corretores e elaboradores de questões, que ficará a cargo da DIRPS escolher entre os credenciados, diante das especificidades da função e a relação de confiança e experiência para o desempenho da atividade. No caso da realização de processos seletivos realizados em cidades onde não exista *campus* da Universidade, a indicação da equipe de fiscalização nos espaços não pertencentes à UFU será realizada por representante da instituição cedente do espaço físico, indicado pela DIRPS/UFU e denominado Chefe de Unidade, de acordo com a demanda de fiscais apresentada pela DIRPS. O credenciamento e a execução de despesas indispensáveis à realização dos Processos Seletivos e Concursos Públicos da Universidade observarão os seguintes procedimentos: I – A Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) deverá estimar a sua necessidade orçamentária e financeira indispensável à realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos sob sua responsabilidade para o exercício financeiro subsequente, e informar à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) para providenciar a inclusão do valor na proposta orçamentária anual; II – a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração deverá informar à Diretoria de Processos Seletivos da PROGRAD a disponibilidade orçamentária para custear as despesas com a realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos sob sua responsabilidade para o exercício a iniciar ou em curso; III – diante da informação da PROPLAD

sobre a disponibilidade orçamentária, a DIRPS/PROGRAD deverá, por intermédio do SIE ou por outro sistema que porventura venha substituí-lo, solicitar o processamento da previsão de execução da despesa com o pagamento de Serviços de Terceiros Pessoa Física para o exercício em curso, referente aos Processos Seletivos e Concursos Públicos a realizar; IV – a Diretoria de Compras e Licitações (DIRCL) deverá providenciar a abertura de processo administrativo para atendimento das despesas a ser realizadas pela DIRPS com os certames, mediante inexigibilidade de licitação e providenciar a abertura de empenho estimativo da despesa para o exercício em curso; V – estimada a despesa e efetivado o empenho prévio para sua cobertura, a DIRPS deverá divulgar edital destinado ao credenciamento e seleção de candidatos para prestar serviços pessoa física, sem vínculo empregatício, inerentes às atividades de realização de cada Processo Seletivo ou Concurso Público, estabelecendo as modalidades de trabalho e critérios para escolha e seleção dos credenciados, bem como os valores remuneratórios estabelecidos pela Portaria R Nº 1308 de 29 de dezembro de 2014. VI – terminada a fase de credenciamento dos candidatos para prestação de serviços pessoa física para atender à demanda inerente a cada Processo Seletivo ou Concurso Público, a DIRPS deverá proceder à seleção dos candidatos para prestar serviços de acordo com as regras estabelecidas no Edital de credenciamento; VII – após a realização de cada Processo Seletivo ou Concurso Público a DIRPS deverá encaminhar pedido de pagamento dos serviços prestados pelos candidatos previamente credenciados, selecionados e escolhidos, contendo as seguintes informações e documentos: a) pedido de pagamento da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, acompanhado da relação dos prestadores de serviços contendo o nome completo, valor a ser pago a cada um, o endereço, o nº do CPF, o número da conta corrente, banco e agência; b) cópia do edital do processo seletivo ou concurso público realizado; c) cópia do edital de credenciamento para a seleção dos prestadores de serviços, acompanhada da relação de todos os inscritos; e d) justificativa circunstanciada sobre a realização do certame, onde fique identificada a necessidade de participação do número total de prestadores de serviços selecionados para o processo seletivo ou concurso público. A realização das despesas regulada por esta Portaria deverá observar a classificação orçamentária previamente destinada para esta finalidade pela PROPLAD. A participação de servidores da UFU nos serviços indispensáveis à realização dos Processos Seletivos e Concursos Públicos no âmbito da Universidade será precedida de cadastramento regulado por Edital, e será remunerada na forma do que dispõem o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e a Portaria R Nº 1308 de 29 de dezembro de 2014. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 313, de 30/03/2015

Designar Rafael Visibelli Justino, CPF nº 044.370.096-65, para substituir o Diretor Executivo da Fundação de Apoio Universitário, designado pela Portaria R nº. 170, de 19 de fevereiro de 2015, no período compreendido entre 30 de março e 17 de abril de 2015. Essa Portaria entra em vigor nessa data.

PORTARIA R Nº 319, de 30/03/2015

Constituir e nomear a Comissão Organizadora Especial (COE) do Processo Estatuinte, composta por seis representantes indicados pelo CONSUN, sendo dois docentes, dois técnicos administrativos e dois discentes; e três representantes da Administração Superior, indicados pelo Reitor, com as atribuições de executar o disposto no Artigo 23 da Resolução 02/2015 do CONSUN. A referida comissão será composta pelos seguintes membros: Saul

Moreira Silva e Karinne Spirandelli Carvalho Naves (docentes indicados pelo CONSUN); Lázaro Antônio de Almeida Silva e Wellington Silva (Técnicos administrativos indicados pelo CONSUN); David José Soares e Alexander da Silva Santos (discentes indicados pelo CONSUN); e Henrique Daniel Leite Barros Pereira, Fábio Lemos da Cunha e Renan Billa (representantes da Administração Superior). Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 320, de 30/03/2015

Constituir e nomear a Comissão Especial de Recursos (CER) do Processo Estatuinte, composta por dois docentes, dois discentes e dois técnicos administrativos indicados pelo CONSUN, bem como um representante da Administração Superior, com a atribuição de executar o disposto no parágrafo 1º do Artigo 28 da Resolução 02/2015 do CONSUN. A referida comissão será composta pelos seguintes membros: Maria Cecília de Lima e Daniela Franco Carvalho (docentes indicados pelo CONSUN); Sirle de Souza e Adailton Borges de Oliveira (Técnicos administrativos indicados pelo CONSUN); Vinícius Gonzaga de Oliveira e Carlos Eduardo Machado Monteiro Neto (discentes indicados pelo CONSUN) e João Victor Rozatti Longhi (representante da Administração Superior). Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 343, de 31/03/2015

Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma de graduação estrangeiro obtido por Oswaldo Andrés Bernal Martinez junto à Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colombia. São nomeados membros desta Comissão os Professores: ARACELLE ELISANE ALVES, JOÃO PAULO ELSEN SAUT e FELIPE ANTUNES MAGALHÃES, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Expediente

Jornal de Portarias: Publicação semanal eletrônica, editada pela Diretoria de Comunicação Social/Dirco. **Diretora:** Maria Clara Tomaz Machado. **Edição, formatação e revisão:** João Batista. **Diretoria de Comunicação Social:** Bloco 1S, campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – Cep: 38.400-902. **Contato:** portariasufu@dirco.ufu.br - 3239-4554/3239-4349.

Reitor: Elmiro Santos Resende. **Vice-reitor:** Eduardo Nunes Guimarães. **Pró-reitora de Graduação:** Marisa Lomônaco de Paula Naves. **Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Dalva Maria de Oliveira Silva. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Marcelo Emílio Beletti. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** José Francisco Ribeiro. **Pró-reitor de Recursos Humanos:** Marlene Martins de Camargos Borges. **Prefeito Universitário:** Reges Eduardo Franco Teodoro.